



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 179/2022

Publicado em 15/09/2022

Jornal D.O.M. Ano: 03

Nº 380

ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ROSA HELENA SANTARONE DE OLIVEIRA**, companheira, dependente de **JOSÉ LUIZ PEÇANHA**, servidor público, que exercia o cargo de "servente", matrícula nº 1727-2/1, falecido em 14/08/2022, pensão mensal, com base no inciso II, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41/03, fixada em R\$ 1.595,61 (mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), que corresponde a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data do seu falecimento, conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento: R\$ 1.387,49 (ref.03) – Quadro da Lei 035/93 Código QP/AS-412

Triênio: R\$ 208,12 (ref. 5) – Art. 68, da Lei 184/97

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado, 14/08/2022.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de setembro de 2022.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL